



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 201 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, concede a empresa AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o funcionamento da atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, localizada no Município de PATROCÍNIO no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01202/2001/001/2008, e decisão da Unidade Regional Colegiada de Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 14/08/2009.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada dos condicionantes listados no anexo)

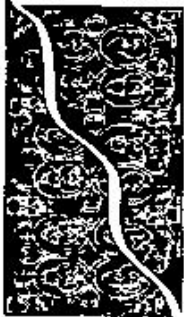
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 5º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação de mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 923/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 14/08/2015

Uberlândia, 14 de Agosto de 2009.



Fernando Ruas Machado

FERNANDO RUAS MACHADO

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

467223 120 09
SUPRAM TMAP

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
COLEGIADA REGIONAL DE TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

IEF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE